

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO SME N.º 003/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições, considerando a necessidade de definir os procedimentos para o cadastro escolar para o pré-escolar para 2026, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, orienta os Diretores:

- 01- O cadastro escolar para o pré-escolar 1º e 2º períodos, acontecerá na Rede Municipal de Ensino no período de 20/10/2025 a 31/10/2025. Para o que, a Unidade de Ensino deverá promover ampla divulgação.
- 02- O cadastro escolar será para as crianças que desejam estudar o pré-escolar – 1º e 2º períodos na Rede Municipal de Ensino em 2026.
- 03- As crianças com 04 anos completos ou a completar até 31/03/2026, poderão se inscrever para o pré-escolar 1º período.
- 04- As crianças com 05 anos completos ou a completar até 31/03/2026, poderão se inscrever para o pré-escolar 2º período.
- 05- As crianças com matrícula ativa nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e que realizaram a renovação de matrícula para 2026, **não deverão** se inscrever no cadastro escolar, pois, já tem a vaga garantida para o ano letivo de 2026.
- 06- Todas as Unidades Escolares, deverão atender os pais/responsáveis e preencher o formulário de inscrição do cadastro escolar. Não deverão ser recolhidos documentos no ato da inscrição, mas os documentos originais precisam ser apresentados para o correto preenchimento do formulário de inscrição.
- 07- O nome do bairro de residência deve ser perguntado ao responsável, não copiar diretamente do comprovante de endereço, pois, muitos comprovantes trazem o nome do bairro errado. E o novo CEP deve ser registrado no endereço do aluno, para que o zoneamento aconteça de forma correta.

Capelinha, 16 de outubro de 2025



José Marcos Fernandes Araújo
Secretário Municipal da Educação
Capelinha / MG
Matrícula: 12294
Decreto de Nomeação nº 208 14/04/2025